



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4530/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTANA DO PARAÍSO/MG, numa área de 409,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'50,340''S/42°33'25,910''W;19°21'15,730''S/42°33'25,910''W;19°21'15,730''S/42°33'08,650''W;19°21'44,190''S/42°33'08,650''W;19°21'44,190''S/42°33'03,240''W;19°21'50,200''S/42°33'03,240''W;19°21'50,200''S/42°33'15,520''W;19°21'42,890''S/42°33'15,520''W;19°21'42,890''S/42°33'23,360''W;19°21'36,830''S/42°33'23,360''W;19°21'36,830''S/42°33'29,750''W;19°21'31,460''S/42°33'29,750''W;19°21'31,460''S/42°33'35,660''W;19°21'25,410''S/42°33'35,660''W;19°21'25,410''S/42°35'18,370''W;19°20'50,340''S/42°35'18,370''W;19°20'50,340''S/42°33'25,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 15

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.516/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BA6AD44A-866E4AB9-A258293C-1628F0B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 16

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4531/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEOINFRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 7,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°08'50,170''S/43°25'50,408''W;20°09'20,458''S/43°25'55,489''W;20°08'48,553''S/43°25'55,489''W;20°08'48,553''S/43°25'50,408''W;20°08'50,170''S/43°25'50,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 17

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 832.899/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B987DAB2-871B44B8-B675AEB8-803CAC41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 18

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4532/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCRECIO MARCONI PEREIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RIO DOCE/MG, SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, SEM-PEIXE/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
20°08'13,372''S/42°48'03,470''W;20°08'16,131''S/42°48'03,470''W;20°08'16,131''S/42°48'14,898''W;20°08'15,551''S/42°48'14,898''W;20°08'15,551''S/42°48'20,136''W;20°08'16,261''S/42°48'20,136''W;20°08'16,261''S/42°48'22,939''W;20°08'16,692''S/42°48'22,939''W;20°08'16,692''S/42°48'24,358''W;20°08'17,659''S/42°48'24,358''W;20°08'17,659''S/42°48'24,984''W;20°08'18,616''S/42°48'24,984''W;20°08'18,616''S/42°48'25,757''W;20°08'22,345''S/42°48'25,757''W;20°08'22,345''S/42°48'26,349''W;20°08'33,546''S/42°48'26,349''W;20°08'33,546''S/42°48'26,692''W;20°08'34,953''S/42°48'26,692''W;20°08'34,953''S/42°48'27,232''W;20°08'37,577''S/42°48'27,232''W;20°08'37,577''S/42°48'27,805''W;20°08'38,838''S/42°48'27,805''W;20°08'38,838''S/42°48'28,400''W;20°08'39,685''S/42°48'28,400''W;20°08'39,685''S/42°48'28,721''W;20°08'40,880''S/42°48'28,721''W;20°08'40,880''S/42°48'29,758''W;20°08'42,635''S/42°48'29,758''W;20°08'42,635''S/42°48'30,280''W;20°08'44,161''S/42°48'30,280''W;20°08'44,161''S/42°48'31,103''W;20°08'45,493''S/42°48'31,103''W;20°08'45,493''S/42°48'31,838''W;20°08'46,616''S/42°48'31,838''W;20°08'46,616''S/42°48'32,765''W;20°08'47,779''S/42°48'32,765''W;20°08'47,779''S/42°48'33,414''W;20°08'49,065''S/42°48'33,414''W;20°08'49,065''S/42°48'34,709''W;20°08'50,081''S/42°48'34,709''W;20°08'50,081''S/42°48'35,804''W;20°08'51,249''S/42°48'35,804''W;20°08'51,249''S/42°48'38,229''W;20°08'52,299''S/42°48'38,229''W;20°08'52,299''S/42°48'38,810''W;20°08'53,502''S/42°48'38,810''W;20°08'53,502''S/42°48'40,167''W;20°08'55,071''S/42°48

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 19

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'40,167''W;20°08'55,071''S/42°48'41,528''W;20°08'56,325''S/42°48'41,528''W;20°08'56,325''S/42°48'43,301''W;20°08'57,217''S/42°48'43,301''W;20°08'57,217''S/42°48'44,629''W;20°08'58,633''S/42°48'44,629''W;20°08'58,633''S/42°48'46,427''W;20°08'59,268''S/42°48'46,427''W;20°08'59,268''S/42°48'48,219''W;20°09'00,823''S/42°48'48,219''W;20°09'00,823''S/42°48'49,996''W;20°09'02,118''S/42°48'49,996''W;20°09'02,118''S/42°48'52,400''W;20°09'03,480''S/42°48'52,400''W;20°09'03,480''S/42°48'55,211''W;20°09'03,957''S/42°48'55,211''W;20°09'03,957''S/42°48'56,513''W;20°09'04,582''S/42°48'56,513''W;20°09'04,582''S/42°48'57,308''W;20°09'05,374''S/42°48'57,308''W;20°09'05,374''S/42°48'58,531''W;20°09'06,692''S/42°48'58,531''W;20°09'06,692''S/42°49'00,514''W;20°09'07,528''S/42°49'00,514''W;20°09'07,528''S/42°49'02,008''W;20°09'08,878''S/42°49'02,008''W;20°09'08,878''S/42°49'03,693''W;20°09'10,393''S/42°49'03,693''W;20°09'10,393''S/42°49'05,006''W;20°09'11,385''S/42°49'05,006''W;20°09'11,385''S/42°49'06,722''W;20°09'11,925''S/42°49'06,722''W;20°09'11,925''S/42°49'07,469''W;20°09'12,795''S/42°49'07,469''W;20°09'12,795''S/42°49'08,276''W;20°09'13,399''S/42°49'08,276''W;20°09'13,399''S/42°49'09,082''W;20°09'14,352''S/42°49'09,082''W;20°09'14,352''S/42°49'10,298''W;20°09'15,286''S/42°49'10,298''W;20°09'15,286''S/42°49'11,712''W;20°09'16,418''S/42°49'11,712''W;20°09'16,418''S/42°49'13,016''W;20°09'16,821''S/42°49'13,016''W;20°09'16,821''S/42°49'13,432''W;20°09'17,816''S/42°49'13,432''W;20°09'17,816''S/42°49'15,090''W;20°09'18,643''S/42°49'15,090''W;20°09'18,643''S/42°49'16,197''W;20°09'19,040''S/42°49'16,197''W;20°09'19,040''S/42°49'16,861''W;20°09'20,606''S/42°49'16,861''W;20°09'20,606''S/42°49'17,770''W;20°09'23,063''S/42°49'17,770''W;20°09'23,063''S/42°49'18,585''W;20°09'24,291''S/42°49'18,585''W;20°09'24,291''S/42°49'20,654''W;20°09'25,481''S/42°49'20,654''W;20°09'25,481''S/42°49'26,325''W;20°09'19,381''S/42°49'26,325''W;20°09'19,381''S/42°49'25,124''W;20°09'18,409''S/42°49'25,124''W;20°09'18,409''S/42°49'22,854''W;20°09'17,614''S/42°49'22,854''W;20°09'17,614''S/42°49'21,505''W;20°09'16,650''S/42°49'21,505''W;20°09'16,650''S/42°49'20,007''W;20°09'15,632''S/42°49'20,007''W;20°09'15,632''S/42°49'18,476''W;20°09'14,098''S/42°49'18,476''W;20°09'14,098''S/42°49'16,876''W;20°09'12,966''S/42°49'16,876''W;20°09'12,966''S/42°49'15,508''W;20°09'11,673''S/42°49'15,508''W;20°09'11,673''S/42°49'14,142''W;20°09'10,431''S/42°49'14,142''

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 20

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;20°09'10,431''S/42°49'12,910''W;20°09'09,419''S/42°49'12,910''W;20°09'09,419''S/42°49'11,930''W;20°09'08,385''S/42°49'11,930''W;20°09'08,385''S/42°49'11,158''W;20°09'07,667''S/42°49'11,158''W;20°09'07,667''S/42°49'10,207''W;20°09'06,939''S/42°49'10,207''W;20°09'06,939''S/42°49'09,414''W;20°09'06,281''S/42°49'09,414''W;20°09'06,281''S/42°49'08,219''W;20°09'05,654''S/42°49'08,219''W;20°09'05,654''S/42°49'07,134''W;20°09'05,133''S/42°49'07,134''W;20°09'05,133''S/42°49'06,358''W;20°09'04,784''S/42°49'06,358''W;20°09'04,784''S/42°49'05,187''W;20°09'03,903''S/42°49'05,187''W;20°09'03,903''S/42°49'04,120''W;20°09'03,212''S/42°49'04,120''W;20°09'03,212''S/42°49'02,948''W;20°09'02,450''S/42°49'02,948''W;20°09'02,450''S/42°49'01,842''W;20°09'01,465''S/42°49'01,842''W;20°09'01,465''S/42°49'00,928''W;20°09'00,836''S/42°49'00,928''W;20°09'00,836''S/42°48'59,936''W;20°09'00,076''S/42°48'59,936''W;20°09'00,076''S/42°48'58,789''W;20°08'59,042''S/42°48'58,789''W;20°08'59,042''S/42°48'57,425''W;20°08'58,168''S/42°48'57,425''W;20°08'58,168''S/42°48'56,188''W;20°08'57,465''S/42°48'56,188''W;20°08'57,465''S/42°48'54,736''W;20°08'56,258''S/42°48'54,736''W;20°08'56,258''S/42°48'53,366''W;20°08'55,274''S/42°48'53,366''W;20°08'55,274''S/42°48'52,310''W;20°08'54,554''S/42°48'52,310''W;20°08'54,554''S/42°48'51,190''W;20°08'53,792''S/42°48'51,190''W;20°08'53,792''S/42°48'49,647''W;20°08'52,971''S/42°48'49,647''W;20°08'52,971''S/42°48'48,263''W;20°08'52,247''S/42°48'48,263''W;20°08'52,247''S/42°48'47,006''W;20°08'51,504''S/42°48'47,006''W;20°08'51,504''S/42°48'45,601''W;20°08'50,808''S/42°48'45,601''W;20°08'50,808''S/42°48'44,263''W;20°08'49,815''S/42°48'44,263''W;20°08'49,815''S/42°48'42,962''W;20°08'49,017''S/42°48'42,962''W;20°08'49,017''S/42°48'41,834''W;20°08'48,106''S/42°48'41,834''W;20°08'48,106''S/42°48'40,445''W;20°08'46,241''S/42°48'40,445''W;20°08'46,241''S/42°48'38,238''W;20°08'45,277''S/42°48'38,238''W;20°08'45,277''S/42°48'35,413''W;20°08'44,982''S/42°48'35,413''W;20°08'44,982''S/42°48'34,701''W;20°08'43,937''S/42°48'34,701''W;20°08'43,937''S/42°48'34,215''W;20°08'43,014''S/42°48'34,215''W;20°08'43,014''S/42°48'33,698''W;20°08'42,250''S/42°48'33,698''W;20°08'42,250''S/42°48'33,170''W;20°08'41,486''S/42°48'33,170''W;20°08'41,486''S/42°48'32,520''W;20°08'40,269''S/42°48'32,520''W;20°08'40,269''S/42°48'31,901''W;20°08'39,254''S/42°48'31,901''W;20°08'39,254''S/42°48'31,188''W;20°08'38,151''S/42°48'31,188''W;20°08

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 21

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'38,151''S/42°48'30,100''W;20°08'17,861''S/42°48'30,100''W;20°08'17,861''S/42°48'29,982''W;20°08'16,764''S/42°48'29,982''W;20°08'16,764''S/42°48'29,054''W;20°08'12,810''S/42°48'29,054''W;20°08'12,810''S/42°48'06,640''W;20°08'13,372''S/42°48'06,640''W;20°08'13,372''S/42°48'03,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.353/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



349785EE-F7654CFB-B73E46FC-C6EC74C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 22

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4533/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCRECIO MARCONI PEREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO DOCE/MG, SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, numa área de 9,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°11'35,427''S/42°50'18,502''W;20°11'39,402''S/42°50'18,502''W;20°11'39,402''S/42°50'12,582''W;20°11'43,520''S/42°50'12,582''W;20°11'43,520''S/42°50'10,056''W;20°11'47,715''S/42°50'10,056''W;20°11'47,715''S/42°50'06,177''W;20°11'53,719''S/42°50'06,177''W;20°11'53,719''S/42°50'02,240''W;20°11'55,532''S/42°50'02,240''W;20°11'55,532''S/42°49'57,915''W;20°11'58,582''S/42°49'57,915''W;20°11'58,582''S/42°49'54,401''W;20°11'59,997''S/42°49'54,401''W;20°11'59,997''S/42°49'52,782''W;20°12'03,050''S/42°49'52,782''W;20°12'03,050''S/42°49'49,186''W;20°12'03,952''S/42°49'49,186''W;20°12'03,952''S/42°49'54,009''W;20°12'01,112''S/42°49'54,009''W;20°12'01,112''S/42°49'59,780''W;20°11'56,253''S/42°49'59,780''W;20°11'56,253''S/42°50'07,515''W;20°11'48,413''S/42°50'07,515''W;20°11'48,413''S/42°50'14,750''W;20°11'40,294''S/42°50'14,750''W;20°11'40,294''S/42°50'21,790''W;20°11'35,427''S/42°50'21,790''W;20°11'35,427''S/42°50'18,502''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 23

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.630/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E6409F1-A2DB4BCA-B1E05C69-F99C13D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 24

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4534/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEX SANDRO LUNZ, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 795,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°29'28,270''S/42°46'12,720''W; 15°29'33,190''S/42°46'12,720''W; 15°29'33,190''S/42°46'04,130''W; 15°29'36,820''S/42°46'04,130''W; 15°29'36,820''S/42°45'08,300''W; 15°30'34,414''S/42°45'08,300''W; 15°30'34,414''S/42°43'19,860''W; 15°30'47,430''S/42°43'19,860''W; 15°30'47,430''S/42°43'19,524''W; 15°30'47,430''S/42°43'15,937''W; 15°30'58,010''S/42°43'15,937''W; 15°30'58,010''S/42°43'19,637''W; 15°31'18,628''S/42°43'19,637''W; 15°31'18,628''S/42°46'26,842''W; 15°31'04,842''S/42°46'08,665''W; 15°29'59,470''S/42°45'13,262''W; 15°29'28,270''S/42°46'24,462''W; 15°29'28,270''S/42°46'12,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 25

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.089/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A5545AB-57404C1F-8F2EBDB4-02A6B94F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 26

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4535/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PIRACEMA/MG, numa área de 20,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°33'49,858''S/44°20'52,073''W; 20°33'49,991''S/44°20'52,073''W; 20°33'49,991''S/44°20'43,441''W; 20°34'09,747''S/44°20'43,441''W; 20°34'09,747''S/44°20'55,333''W; 20°33'49,858''S/44°20'55,333''W; 20°33'49,858''S/44°20'52,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 27

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.104/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B5F15EB6-78EB4F7B-B5AB7373-478FDE27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 28

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4536/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PIEDADE DOS GERAIS/MG, PIRACEMA/MG, numa área de 215,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°34'15,316''S/44°19'01,054''W; 20°34'15,316''S/44°19'37,476''W; 20°34'11,863''S/44°20'40,386''W; 20°33'49,858''S/44°20'40,386''W; 20°33'49,858''S/44°19'01,054''W; 20°34'15,316''S/44°19'01,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 29

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.105/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F3236101-F5D143E3-957BA9ED-8C3A337B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 30

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4537/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO RIO DAS VELHAS LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CORINTO/MG, CURVELO/MG, numa área de 231,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'55,720''S/44°23'13,510''W;18°22'02,120''S/44°23'13,510''W;18°22'02,120''S/44°23'11,070''W;18°22'03,580''S/44°23'11,070''W;18°22'03,580''S/44°23'06,700''W;18°22'04,970''S/44°23'06,700''W;18°22'04,970''S/44°23'04,690''W;18°22'06,570''S/44°23'04,690''W;18°22'06,570''S/44°23'00,890''W;18°22'08,130''S/44°23'00,890''W;18°22'08,130''S/44°22'58,780''W;18°22'09,550''S/44°22'58,780''W;18°22'09,550''S/44°22'55,520''W;18°22'11,400''S/44°22'55,520''W;18°22'11,400''S/44°22'51,460''W;18°22'13,440''S/44°22'51,460''W;18°22'14,210''S/44°22'51,460''W;18°22'14,210''S/44°22'21,300''W;18°22'42,730''S/44°22'21,300''W;18°22'42,730''S/44°22'21,440''W;18°22'43,050''S/44°22'21,440''W;18°22'43,050''S/44°22'21,300''W;18°22'43,900''S/44°22'21,300''W;18°22'43,900''S/44°23'29,920''W;18°21'52,530''S/44°23'29,920''W;18°21'52,530''S/44°23'10,420''W;18°21'55,720''S/44°23'10,420''W;18°21'55,720''S/44°23'13,510''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 31

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.132/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3428801A-B44A40F2-854AA92B-54C84227

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 32

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4538/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÚCIO MENEZES MESQUITA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 36,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'54,557''S/44°39'36,640''W; 20°00'02,415''S/44°39'36,640''W; 20°00'02,414''S/44°39'49,544''W; 20°00'07,234''S/44°39'49,545''W; 20°00'07,234''S/44°39'49,554''W; 20°00'06,761''S/44°39'49,554''W; 20°00'06,760''S/44°40'11,272''W; 20°00'19,768''S/44°40'11,273''W; 20°00'19,769''S/44°40'12,889''W; 20°00'08,111''S/44°40'12,889''W; 20°00'08,111''S/44°40'13,157''W; 19°59'54,557''S/44°40'13,157''W; 19°59'54,557''S/44°39'36,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 33

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.147/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACCBEC3D-42E9474F-8B8E2532-1E13B7F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 34

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4539/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 53,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°47'54,614''S/42°38'55,624''W; 15°47'21,590''S/42°38'55,624''W; 15°47'21,590''S/42°39'05,200''W; 15°47'33,020''S/42°39'05,200''W; 15°47'33,020''S/42°39'14,840''W; 15°47'49,700''S/42°39'14,840''W; 15°47'49,700''S/42°39'27,340''W; 15°47'54,614''S/42°39'27,340''W; 15°47'54,614''S/42°38'55,624''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 35

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.158/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D2DBBF49-12F742E1-AFD9BA74-F1D99694

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 36

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4540/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JORDAIR BOTELHO 02277422738, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de NOVO CRUZEIRO/MG, SETUBINHA/MG, numa área de 563,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°30'49,164''S/42°07'42,078''W;17°31'03,409''S/42°07'42,078''W;17°31'03,409''S/42°07'25,629''W;17°31'44,384''S/42°07'25,629''W;17°31'44,384''S/42°08'04,100''W;17°32'10,670''S/42°08'04,100''W;17°32'29,031''S/42°08'04,100''W;17°32'29,031''S/42°08'59,328''W;17°31'27,348''S/42°08'59,328''W;17°31'27,348''S/42°08'39,208''W;17°31'03,769''S/42°08'39,208''W;17°31'03,769''S/42°08'10,571''W;17°31'01,620''S/42°08'10,571''W;17°30'49,164''S/42°08'10,571''W;17°30'49,164''S/42°07'42,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 37

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.177/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F2CDBCDE-AF0A44BA-9FAE4024-2EF4505E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 38

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4541/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, a pesquisar CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de PERDIZES/MG, numa área de 143,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'39,774''S/47°10'44,161''W;19°27'39,774''S/47°10'40,380''W;19°27'33,865''S/47°10'40,380''W;19°27'33,865''S/47°10'39,427''W;19°27'30,025''S/47°10'39,427''W;19°27'30,025''S/47°10'20,648''W;19°27'32,758''S/47°10'20,648''W;19°27'32,758''S/47°10'14,618''W;19°27'35,611''S/47°10'14,618''W;19°27'35,611''S/47°10'11,097''W;19°27'39,774''S/47°10'11,097''W;19°27'39,774''S/47°10'07,928''W;19°27'45,125''S/47°10'07,928''W;19°27'45,125''S/47°10'05,666''W;19°27'50,711''S/47°10'05,666''W;19°27'50,711''S/47°10'04,176''W;19°27'54,370''S/47°10'04,176''W;19°27'54,370''S/47°10'01,298''W;19°28'00,289''S/47°10'01,298''W;19°28'00,289''S/47°09'58,676''W;19°28'06,787''S/47°09'58,676''W;19°28'06,787''S/47°09'55,798''W;19°28'18,534''S/47°09'55,798''W;19°28'18,534''S/47°10'25,145''W;19°28'11,798''S/47°10'25,145''W;19°28'11,798''S/47°10'27,201''W;19°28'07,946''S/47°10'27,201''W;19°28'07,946''S/47°10'30,234''W;19°28'04,989''S/47°10'30,234''W;19°28'04,989''S/47°10'33,112''W;19°28'01,869''S/47°10'33,112''W;19°28'01,869''S/47°10'35,733''W;19°27'58,332''S/47°10'35,733''W;19°27'58,332''S/47°10'39,723''W;19°27'55,603''S/47°10'39,723''W;19°27'55,603''S/47°10'42,502''W;19°27'51,080''S/47°10'42,502''W;19°27'51,080''S/47°10'44,161''W;19°27'39,774''S/47°10'44,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 39

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.182/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



77C1C80E-6578408F-914D878B-35097ED8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 40

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4542/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE LÍTIO no(s) Município(s) de RUBELITA/MG, numa área de 94,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°21'51,826''S/42°13'12,542''W;16°23'06,000''S/42°13'12,542''W;16°23'06,000''S/42°13'34,000''W;16°22'19,372''S/42°13'34,000''W;16°22'19,370''S/42°13'14,444''W;16°22'19,264''S/42°13'14,444''W;16°22'19,264''S/42°13'14,474''W;16°22'19,000''S/42°13'14,474''W;16°22'19,000''S/42°13'14,000''W;16°21'51,826''S/42°13'14,000''W;16°21'51,826''S/42°13'12,542''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 41

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.206/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8F93075-14E64E04-A65F1678-FC0B9DD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 42

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4543/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIIKA NACIONAL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARAOPEBA/MG, numa área de 117,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°22'39,100''S/44°25'30,351''W; 19°22'39,100''S/44°25'55,017''W; 19°21'49,208''S/44°25'55,017''W; 19°21'49,208''S/44°25'46,400''W; 19°21'51,163''S/44°25'46,400''W; 19°21'51,163''S/44°25'36,580''W; 19°21'53,605''S/44°25'36,580''W; 19°21'53,605''S/44°25'32,936''W; 19°21'56,748''S/44°25'32,936''W; 19°21'56,748''S/44°25'24,750''W; 19°22'00,694''S/44°25'24,750''W; 19°22'19,586''S/44°25'24,750''W; 19°22'19,586''S/44°25'30,352''W; 19°22'39,100''S/44°25'30,351''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 43

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.209/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6B5C05F-9B074AA8-AE051D91-D443217D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 44

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4544/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEW STONES MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 42,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°36'22,872''S/43°45'43,250''W;18°36'22,873''S/43°46'03,716''W;18°36'03,985''S/43°46'03,716''W;18°36'00,106''S/43°46'03,716''W;18°36'00,106''S/43°46'01,994''W;18°36'00,106''S/43°45'43,250''W;18°36'01,653''S/43°45'43,250''W;18°36'22,872''S/43°45'43,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 45

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.466/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



718C1829-7C1E4925-B6B83316-1A88D605

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 46

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4545/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEOARQUEANA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de ITATIAIUÇU/MG, ITAÚNA/MG, numa área de 941,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'13,939''S/44°35'47,000''W;20°11'09,000''S/44°35'47,000''W;20°11'09,000''S/44°32'58,000''W;20°10'48,000''S/44°32'58,000''W;20°10'48,000''S/44°32'32,656''W;20°11'31,000''S/44°32'32,656''W;20°11'31,000''S/44°34'06,000''W;20°11'47,000''S/44°34'06,000''W;20°11'47,000''S/44°35'26,028''W;20°11'45,959''S/44°35'26,029''W;20°11'45,959''S/44°35'29,000''W;20°11'36,000''S/44°35'29,000''W;20°11'36,000''S/44°36'10,000''W;20°10'20,000''S/44°36'10,000''W;20°10'20,000''S/44°36'10,771''W;20°10'19,792''S/44°36'10,771''W;20°10'19,792''S/44°36'26,000''W;20°09'13,939''S/44°36'26,000''W;20°09'13,939''S/44°35'47,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 47

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.487/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2964D2F5-9017403F-8EB26A9F-D82B2266

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 48

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4546/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WELTON IZIDORIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IGARAPÉ/MG, MATEUS LEME/MG, numa área de 198,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°04'57,026''S/44°19'49,641''W; 20°05'09,971''S/44°19'49,641''W; 20°05'09,971''S/44°19'35,828''W; 20°05'23,144''S/44°19'35,828''W; 20°05'23,144''S/44°19'30,869''W; 20°05'44,662''S/44°19'30,869''W; 20°05'44,662''S/44°19'37,970''W; 20°05'48,808''S/44°19'37,970''W; 20°05'48,808''S/44°19'56,066''W; 20°05'43,883''S/44°19'56,066''W; 20°05'43,883''S/44°19'58,339''W; 20°05'39,814''S/44°19'58,339''W; 20°05'39,814''S/44°19'59,706''W; 20°05'36,173''S/44°19'59,706''W; 20°05'36,173''S/44°20'06,953''W; 20°05'44,418''S/44°20'06,953''W; 20°05'44,418''S/44°20'21,268''W; 20°05'46,453''S/44°20'21,268''W; 20°05'46,453''S/44°20'33,131''W; 20°05'55,172''S/44°20'33,131''W; 20°05'55,174''S/44°20'42,097''W; 20°05'34,797''S/44°20'42,097''W; 20°05'34,797''S/44°20'21,766''W; 20°05'09,736''S/44°20'21,766''W; 20°05'09,736''S/44°20'06,579''W; 20°05'00,973''S/44°20'06,579''W; 20°05'00,973''S/44°20'02,466''W; 20°04'57,026''S/44°20'02,466''W; 20°04'57,026''S/44°19'49,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 49

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.488/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE4420C2-AFAC46C2-8E78CA51-0F59AFE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 50

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4547/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS MAGNO SILVA GARCIA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ÁGUA COMPRIDA/MG, numa área de 21,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°06'04,190''S/48°07'47,390''W;20°06'04,190''S/48°07'51,200''W;20°06'09,480''S/48°07'51,200''W;20°06'09,480''S/48°07'53,210''W;20°06'14,550''S/48°07'53,210''W;20°06'14,550''S/48°07'55,430''W;20°06'20,620''S/48°07'55,430''W;20°06'20,620''S/48°07'57,710''W;20°06'26,040''S/48°07'57,710''W;20°06'26,040''S/48°08'00,200''W;20°06'28,929''S/48°08'00,200''W;20°06'28,929''S/48°07'44,913''W;20°06'07,460''S/48°07'44,913''W;20°06'07,460''S/48°07'47,390''W;20°06'04,190''S/48°07'47,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 51

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 02/07/2021
Rel. 312/2021–SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.517/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE7EC71E-251B45EB-AA3AE928-A4B73207

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2663 Fls. 52

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM